



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG  
AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**ABEL JOSÉ SILVA FREITAS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO FRANCISCO DE SALES – MG**

**REQUERIMENTO N° 007/ 2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG.

As Vereadoras que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e no dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente requerimento, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Requer que sejam **informados todos os processos licitatórios em andamento no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

DA JUSTIFICATIVA

O presente requerimento encontra amparo no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública. Tais princípios impõem ao gestor público o dever de garantir transparência e ampla publicidade aos atos administrativos, especialmente aqueles que envolvem a contratação de bens e serviços por meio de processos licitatórios.

O direito de fiscalização do Poder Legislativo Municipal decorre do sistema constitucional de freios e contrapesos, sendo atribuição inerente à função típica de controle externo exercida pela Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. O acesso às informações relativas aos processos licitatórios em andamento constitui instrumento indispensável para o acompanhamento da legalidade, economicidade e regularidade dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) reforça a necessidade de transparência, publicidade e controle social sobre os procedimentos licitatórios, determinando que os atos sejam amplamente divulgados e acessíveis aos órgãos de controle e à sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG  
AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

Dessa forma, o presente requerimento visa resguardar o interesse público, fortalecer a transparência administrativa e garantir o pleno exercício da função fiscalizatória desta Casa Legislativa.

Nestes termos, pede deferimento.

São Francisco de Sales, 02 de março de 2026.

**-FRANCILAINÉ CAMPOS BARBOSA-**

-Vereadora -Autora-

**-GRAZIELA DOS SANTOS QUEIROZ-**

-Vereadora - Autora-